LEI Nº 11/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovo e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	*SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL*					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
06.001.10.301.0014.1.078. 4.4.90.52.00.00.	p	Adquirir veículos e equipamentos transporte sanitário de acordo com a Resolução SESA/PR 517/2017	*Os veículos e equipamentos destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA/PR 527/2017 possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população.*	*unidades*	33497	*R$ 290.493,03*
TOTAL						*R$ 290.493,03*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017(Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.1.078

PROGRAMA	*Sistema de saúde*				
OBJETIVO	*Os veículos e equipamentos destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA/PR 527/2017 possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população.*				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	*Os veículos e equipamentos destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA/PR 527/2017 possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população.*	EQUIPAMENTOS	*Unidades*	1	R$ 290.493,03

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.493,03 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.072.4.4.90.52.00.00.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	06	001	10	301	0014	1.078	4.4.90.52.00.00	33497	R$ 290.493,03
TOTAL GERAL									**R$ 290.493,03**

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R$ 290.493,03 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33497	BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 290.493,03

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 05 de março de 2018

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL